



**Processo nº: 1.088.898**

**Natureza: Representação**

**Representantes: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ipatinga**

Trata-se de representação formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPC), por meio do procurador Daniel de Carvalho Guimarães, em face do Senhor Tiago Tessaro Saleis, em virtude da acumulação de cargos e funções públicas em desacordo com as hipóteses constitucionais, situação identificada durante a execução da Malha Eletrônica de Fiscalização nº 01/17, aprovada pela Portaria nº 86/PRES./17.

O processo foi distribuído à minha relatoria em 15/05/20 (peça nº 15).

A Unidade Técnica procedeu à análise dos apontamentos à peça de nº 18, sugerindo a intimação dos gestores municipais para complementação da instrução, o que foi efetivado à peça nº 20.

Intimados às peças nºs 24 e 35, os gestores apresentaram manifestações e documentos nas peças nºs 27, 36 e 37.

Em exame das manifestações e documentos apresentados (peças nºs 27, 36 e 37), a Unidade Técnica opinou pelo reconhecimento das irregularidades noticiadas e sugeriu a citação do Senhor Tiago Tessaro Saleis.

Em despacho de peça nº 42, determinou-se a citação do responsável.

A citação foi efetivada em 09/07/21, com a juntada do Aviso de Recebimento de peça nº 49, tendo sido apresentada a defesa e os documentos de peças nºs 44/48.

A Unidade Técnica, em análise de peça nº 51, opinou pela procedência da representação e pela determinação de citação dos gestores responsáveis pelas nomeações, pois teriam concorrido para as irregularidades. Sugeriu, ainda, o



retorno dos autos para o *Parquet* de Contas para que analise a nova documentação apresentada.

Diante do exposto, nos termos da manifestação técnica, antes de determinar a citação dos gestores, encaminho os autos ao **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas** para que examine os novos documentos apresentados pelos prefeitos municipais em complementação da instrução processual, promovendo, se for o caso, os aditamentos que entender necessários em sua representação.

Após, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2022.

Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro Relator